

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Necessidade de garantir a conformidade fiscal da empresa, reduzir custos com multas, evitar problemas fiscais e otimizar os processos relacionados à gestão tributária do Badesul.

1.2. Suprir a demanda necessária de serviços de empresa especializada de Assessoria, Consultoria e Treinamento para Diagnóstico, Revisão de Critérios e Procedimentos adotados na Apuração dos Tributos, para a execução de 5 (cinco) anos, tendo em vista a equipe reduzida e a alteração de legislação, em especial a LEI Nº 14.467, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

1.3. Atualmente o Badesul tem um contrato com a empresa EY, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria e consultoria fiscal e tributária.

1.4. O contrato atual é pago por hora, obedecendo a um cronograma de eventos.

1.5. Dada a importância das questões tributárias, sua complexidade e constantes alterações na legislação aplicável e, principalmente, pelo efeito relevante que representam os tributos no resultado do BADESUL, esse conteúdo requer atenção especial. Dessa forma, entende-se ser importante contratar o assessoramento por técnicos especializados.

1.6. O objetivo deste estudo é fornecer um planejamento técnico preliminar para a contratação de empresa especializada em Consultoria Tributária ou apontar outras soluções para a necessidade do Badesul de manter o Compliance tributário.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Para contratar uma empresa de consultoria tributária, é necessário considerar os seguintes requisitos:

2.1.1. Experiência e conhecimento: Verificar a experiência da empresa na área de consultoria tributária e o conhecimento da legislação fiscal e tributária atualizada, mediante a apresentação de, em ao menos, **2 (dois) exercícios sociais** completos de capacidade técnica ou declaração, fornecido(s) por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, declarando que a licitante prestou **Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária, a contar da data-base de 31/12/2018, com ativos totais, na data-base do documento de atestação, em valor igual ou superior a R\$ 2,7 bilhões** (dois bilhões e setecentos milhões de reais), o

qual representa a média dos ativos do BADESUL, tomando-se por base o final dos exercícios de 2018 a 2022.

2.1.2. Credibilidade e reputação: Pesquisar sobre a reputação da empresa no mercado. Verifique se ela possui boas referências de clientes anteriores e se é reconhecida por sua ética e transparência. Sugerimos que o responsável técnico possua mediante a apresentação de experiência mínima comprovada de 3 (três) anos de atuação em Instituições financeiras no objeto.

2.1.3. Serviços oferecidos: Avaliar os serviços oferecidos pela empresa de consultoria tributária e verifique se eles atendem às suas necessidades específicas. Alguns dos serviços comuns incluem planejamento tributário, revisão e avaliação de obrigações fiscais, auditoria fiscal, apoio em processos de fiscalização e consultoria estratégica em questões tributárias.

2.1.4. Capacidade de atendimento: Verificar se a empresa possui capacidade para atender às demandas do seu negócio, especialmente se você é uma empresa de grande porte ou com operações complexas. Certifique-se de que a empresa tem uma equipe adequada para oferecer suporte e atendimento personalizado.

2.1.5. Ferramentas e tecnologia: Verificar se a empresa utiliza ferramentas e tecnologias atualizadas para auxiliar na prestação de serviços de consultoria tributária. Isso pode incluir softwares especializados, sistemas de gestão, acesso a informações fiscais atualizadas e plataformas de comunicação eficientes.

2.1.6. Sigilo e confidencialidade: Garantir que a empresa tenha políticas e procedimentos adequados para garantir o sigilo e a confidencialidade das informações relacionadas ao seu negócio. Certifique-se de que existem cláusulas de confidencialidade no contrato de prestação de serviços.

2.1.7. Proximidade geográfica: Em alguns casos, a proximidade geográfica pode ser um requisito importante, especialmente se você precisar de uma consultoria tributária presencial ou se preferir uma empresa que esteja localizada próxima a sua empresa para facilitar a comunicação e o suporte.

2.2. Verificar quais os mecanismos legais que podem ser inseridos no Edital a fim de garantir que tais requisitos sejam cumpridos.

2.3. Dada a importância das questões tributárias, sua complexidade e constantes alterações na legislação aplicável e, principalmente, pelo efeito relevante que representam os tributos no Resultado do BADESUL, esse conteúdo requer atenção especial. Dessa forma, entende-se ser importante contratar o assessoramento por técnicos especializados.

2.4. Nesse contexto, a contratação do serviço possui os seguintes objetivos:

- 2.4.1. Transferência de conhecimentos das práticas adotadas pelo mercado haja vista o prestador possuir expertise com outros clientes do Sistema Financeiro Nacional;
- 2.4.2. Apoio em situações específicas que envolvam a interpretação da legislação tributária aplicável;
- 2.4.3. Assessoramento na interpretação e aplicação para as Agências de Fomento dos efeitos tributários decorrentes da convergência ao padrão internacional de contabilidade – IFRS, contemplada pelos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamento Contábeis-CPC, na medida em que forem recepcionados pelo BACEN;
- 2.4.4. Apoio pontual na análise de eventuais intimações e autos de infrações emanados pelas entidades fiscais, incluindo orientações e suporte na construção de defesas;
- 2.4.5. Mitigação de eventuais riscos tributários e de imagem;
- 2.4.6. Promoção de maior eficiência ao processo;
- 2.4.7. Mitigação do risco operacional do processo;
- 2.4.8. Investir em consultoria fiscal e tributária é uma medida estratégica para melhorar a posição do BADESUL e garantir uma gestão eficiente e legal de suas obrigações fiscais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. Pesquisando o mercado, verificou-se que existem várias modalidades de pagamento para uma consultoria tributária. Algumas das formas mais comuns incluem:
 - 3.1.1. Honorários fixos: Nesta modalidade, os honorários são acordados previamente entre o cliente e a consultoria tributária. Geralmente, são determinados levando em consideração a complexidade do trabalho e o tempo que será necessário para concluí-lo, podendo ser realizado por entrega que for realizada.
 - 3.1.2. Honorários por hora trabalhada: Nesse modelo, o cliente paga pelos serviços prestados com base no tempo que a consultoria dedica ao projeto. Um valor fixo por hora é determinado e, ao final do trabalho, é feito o cálculo total a ser pago.
 - 3.1.3. Retainer: Nesse caso, o cliente paga uma quantia fixa mensal ou anual para ter acesso contínuo aos serviços da consultoria tributária. Esse modelo é comum quando o cliente possui uma necessidade de suporte regular e acesso rápido aos especialistas.
 - 3.1.4. Resultado obtido: Algumas consultorias tributárias trabalham com um modelo de cobrança baseado nos resultados que conseguem alcançar para

o cliente. Nesse caso, uma porcentagem dos benefícios ou economia de impostos que a consultoria conseguir gerar é cobrada como pagamento. Não sendo o case deste objeto a ser licitado.

3.1.5. Combinação de modelos: Em alguns casos, pode-se combinar diferentes modelos de pagamento. Por exemplo, uma parte do valor pode ser cobrada como um honorário fixo e uma parte adicional pode ser calculada com base nos resultados obtidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Diagnóstico de Estrutura e Revisão de Critérios e Procedimentos adotados na Apuração dos Tributos.

4.1.1. O serviço de diagnóstico a ser realizado pela CONTRATADA visa a avaliar a estrutura tributária existente no BADESUL, expondo suas considerações sobre a adequação ou não dessa estrutura face aos processos de apuração existentes, controles e acompanhamentos necessários, com o objetivo de cumprir as obrigações tributárias de forma adequada e promover maior eficiência tributária.

4.1.2. O serviço de revisão dos Critérios e Procedimentos adotados na apuração dos tributos a ser realizado pela CONTRATADA visa a avaliar os Critérios e Procedimentos adotados nas apurações de tributos do BADESUL, de forma a identificar melhorias, expondo suas considerações e sugestões de acordo com as melhores práticas de mercado.

4.2. Assessoria e Consultoria tributária

4.2.1. Os serviços de assessoria e consultoria a serem prestados pela CONTRATADA objetivam auxiliar os profissionais do BADESUL na análise de questões específicas tributárias aplicáveis a suas operações.

4.3. Treinamento

4.3.1. O serviço de treinamento objetiva instruir o corpo técnico do BADESUL, a respeito dos temas tributários visando à uniformização de procedimentos, à transmissão do conhecimento, ao aperfeiçoamento e à especialização dos empregados que fazem uso desta matéria para o seu trabalho. Os treinamentos deverão contemplar os temas e pontos identificados por ocasião dos trabalhos de revisão.

4.4. A quantidade total estimada de entregas para 60 meses na prestação de serviços, na qual será realizado da seguinte forma.

4.5. A empresa Contratada deverá dispor de equipe com experiência e compatível com as seguintes entregas a serem realizadas.

4.5.1. Diagnóstico de Estrutura e Revisão de Critérios e Procedimentos adotados na Apuração dos Tributos.

4.5.1.1. **1 (uma) Entrega:** Escopo da entrega:

4.5.1.1.1. a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros;

4.5.1.1.2. a confiabilidade, a efetividade e a integridade dos processos e sistemas de informações gerenciais;

4.5.1.1.3. diagnóstico da estrutura de pessoal alocada nas atividades relativas a questões tributárias;

4.5.1.1.4. diagnóstico da estrutura de pessoal alocada nas atividades relativas a questões de recursos humanos - RH

4.5.1.2. **9 (nove) Entregas:** Escopo das entregas:

4.5.1.2.1. a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros;

4.5.1.2.2. a confiabilidade, a efetividade e a integridade dos processos e sistemas de informações gerenciais;

4.5.1.2.3. a revisão dos critérios e procedimentos adotados na apuração dos impostos e contribuições próprios do BADESUL;

4.5.1.2.4. revisão dos critérios e procedimentos adotados na apuração dos impostos e contribuições incidentes na contratação de serviços de terceiros;

4.5.1.2.5. revisão dos critérios e procedimentos adotados na apuração dos impostos sobre operações financeiras (IOF);

4.5.1.2.6. revisão dos critérios e procedimentos adotados no cálculo dos tributos diferidos e respectivo estudo técnico;

4.5.1.2.7. revisão dos critérios e procedimentos adotados relativos aos impostos e contribuições incidentes sobre a folha de pagamento;

4.5.1.2.8. revisão dos critérios e procedimentos adotados nos incentivos fiscais (PAT, Lei do Bem, Empresa Cidadã, Lei Rouanet etc.).

4.5.1.3. **4 (quatro) Entregas para ECD, ECF e DIRF:** Escopo das entregas:

4.5.1.3.1. a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros;

4.5.1.3.2. a confiabilidade, a efetividade e a integridade dos processos e sistemas de informações gerenciais;

4.5.1.3.3. revisão dos Critérios e Procedimentos adotados na geração da Escrituração Contábil Digital – ECD;

4.5.1.3.4. revisão dos Critérios e Procedimentos adotados na geração da Escrituração da Escrituração Contábil Fiscal – ECF;

4.5.1.3.5. revisão dos Critérios e Procedimentos para a DIRF e respectivas obrigações acessórias.

4.5.1.4. **Entregas sob Demanda:** Escopo das entregas:

4.5.1.4.1. a apoio pontual na elaboração de consultas tributárias e defesas na esfera administrativa de **até 10 entregas**;

4.5.1.4.2. apoio na interpretação da legislação tributária sobre temas específicos de **até 20 entregas**.

4.5.1.5. **Entrega sob Demanda:** Escopo da entrega:

4.5.1.5.1. treinamentos *in-company*, conforme a necessidade de treinar a equipe para sistemas e procedimentos novos **para até 20 pessoas**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Serão realizadas 22 entregas de trabalhos conforme Programa de Trabalho e Cronograma de Atividades, além de 30 trabalhos sob demanda e o treinamento para até 20 pessoas, para o prazo de contratação de 60 meses, a partir da assinatura do contrato ou após o final do ano civil corrente, dependerá do mês em que for , identificamos que a melhor forma de contratar será por meio de entregas de cada um dos trabalhos, considerando a análise de horas estimadas para a realização de cada um deles, tendo como base o histórico de trabalhos já realizados por empresa contrata de Assessoria, Consultoria Fiscal e Tributária nos últimos 13 anos.

Tipo de Serviços	Quantidade estimada de entrega
ENTREGA 1: (*) Relatório de Diagnóstico da Estrutura Tributária do item: 4.1.4.1.1 Prazo de execução: até 90 dias corridos a contar da reunião preliminar	01
ENTREGAS 2: (*) Relatório com os resultados das revisões SEMESTRAL com Prazos de execuções nos meses de: 1. Em Junho revisar os meses de Janeiro a Maio 1.1. Em Julho revisar o mês de Junho	09

<p>2. Em Dezembro revisar os meses de Julho a Novembro</p> <p>2.1. Em Janeiro revisar o mês de Dezembro</p> <p>Itens:</p> <p>4.2.7; 4.2.8; 4.2.11 (Impostos e Contribuições PRÓPRIO)</p> <p>4.3.2.1; 4.3.2.2 (Impostos e Contribuições RH)</p> <p>4.4.3.1 (Impostos e Contribuições TERCEIROS)</p> <p>4.5.2.1 (IOF)</p> <p>4.6.2.1 (Diferido)</p>	
<p>ENTREGAS 3: (*)</p> <p>Relatório com os resultados das revisão ANUAL com Prazo de execução no mês de:</p> <p>3. Em Janeiro do ano seguinte</p> <p>Item: 4.3.2.3; 4.4.3.2.c (DIRF RH e Terceiros)</p>	04
<p>ENTREGA 4: (*)</p> <p>Relatório com os resultados das revisão ANUAL com Prazo de execução no mês de:</p> <p>4. Em Abril do ano seguinte</p> <p>Item: 4.2.9 (ECD)</p>	04
<p>ENTREGA 5: (*)</p> <p>Relatório com os resultados das revisão ANUAL com Prazo de execução no mês de:</p> <p>5. Em Junho do ano seguinte</p> <p>Item: 4.2.10 (ECF)</p>	04
<p>ENTREGA 6: (**)</p> <p>Apoio na Elaboração de Consultas Tributárias e Defesas na esfera Administrativa</p> <p>Prazo de execuções: Conforme demanda</p> <p>Item 4.7</p>	Até 10 entregas
<p>ENTREGA 7: (**)</p> <p>Parecer e/ou orientação sobre assuntos de caráter tributário de consultas específicas apresentadas pelo BADESUL</p> <p>Prazo de execuções: Conforme demanda</p> <p>Item 4.8</p>	Até 20 entregas
<p>ENTREGA 8: (**)</p> <p>Serviço de treinamento sobre temas tributários específicos</p> <p>Prazo de execuções: Conforme demanda</p> <p>Item 4.9</p>	Até 20 pessoas

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de estimava tomou-se como base os valores das seguintes contratações:

6.1.1. Utilizou-se a contratação da ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES SS realizada pelo Badesul, tomando-se por base o valor da hora praticado pelo prestador vinculado ao Contrato nº 002/2019, firmado em 11/02/2019, conforme o QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, assinado em 11/02/2023, para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal/Tributária, equivalente a um total de 1.100 horas consideramos o valor contratado para o ano de 2023 de R\$ 262,85 por hora, **totalizando R\$ 289.135,00 por ano.**

6.1.2. Utilizou-se a contratação da KPMG Assessores Ltda., contratada pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santos S.A, conforme Pregão BANDES 2023/008, para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal/Tributária, consideramos o **valor contratado de R\$ 225.000,00 por ano.**

6.2. Ao compararmos o processo do BANDES existem trabalhos semelhantes, porém no BADESUL as entregas serão realizadas **01** entrega em 90 dias, **09** entregas semestrais, **12** entregas anuais e outras **03** entregas (sob demanda) ao longo dos 60 meses.

6.2.1. Utilizou-se o valor da prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária do BANDES, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023, para formação do valor Global e por hora.

6.2.2. Como no escopo dos trabalhos do BANDES se assemelha ao do Contrato do BADESUL com a ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES SS, vinculado ao Contrato nº 002/2019, firmado em 11/02/2019, conforme o QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, assinado em 11/02/2023, considerou-se as 1.100 horas para a formação do **preço por hora equivalente a R\$ 204,55.**

6.2.2.1. Do valor da hora técnica utilizaremos para remunerar os seguintes trabalhos sob demanda:

6.2.2.1.1. Diagnóstico da estrutura tributária;

6.2.2.1.2. Apoio na elaboração de consultas tributárias e defesa na esfera administrativa;

6.2.2.1.3. Parecer e/ou orientação sobre assuntos de carácter tributário de consultas específicas; e

6.2.2.1.4. Serviço de treinamento sobre temas tributários específicos.

6.3. Para a formação das horas no Termo de Referência utilizou-se essa estimativa, considerando, portanto, 22 entregas e 3 sob demanda o valor global de R\$ 1.646.627,50 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para os 5 anos propostos.

EMPRESA	CONTRATANTE	VALOR DO CONTRATO POR ANO	VALOR DA HORA
EY	BADESUL	R\$ 289.135,00	262,85
KPMG	BANDES	R\$ 225.000,00	204,55

Itens	Tipo de Serviços	Tipo de Formato da Contratação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Quantidade estimada de entrega	Preços Global (R\$)
1	<p>ENTREGA 1:</p> <p>Relatório de Diagnóstico da Estrutura Tributária do item: 3.1.3.a</p> <p>Prazo de execução: até 90 dias corridos a contar da reunião preliminar</p>	Por entrega até 90 dias corridos, a contar da Reunião Preliminar	40.910,00	01	40.910,00
2	<p>ENTREGAS 2:</p> <p>Relatório com os resultados das revisões SEMESTRAL com Prazos de execuções nos meses de:</p> <p>1. Em Junho revisar os meses de Janeiro a Maio</p> <p>1.1. Em Julho revisar o mês de Junho</p> <p>2. Em Dezembro revisar os meses de Julho a Novembro</p> <p>2.1. Em Janeiro revisar o</p>	Por entrega	51.137,50	09	460.237,50

	mês de Dezembro				
	Itens: 3.2.2.a; 3.2.2.b; 3.2.2.e (Impostos e Contribuições PRÓPRIO) 3.3.2.a; 3.3.2.b (Impostos e Contribuições RH) 3.4.3.a (Impostos e Contribuições TERCEIROS) 3.5.2.a (IOF) 3.6.2.a (Diferido)				
3	ENTREGAS 3: Relatório com os resultados das revisão ANUAL com Prazo de execução no mês de: 3. Em Janeiro do ano seguinte Item: 3.2.2.f; 3.3.2.c (DIRF RH e Terceiros)	Por entrega	20.455,00	04	81.820,00
4	ENTREGA 4: Relatório com os resultados das revisão ANUAL com Prazo de execução no mês de: 4. Em Abril do ano seguinte Item: 3.2.2.c (ECD)	Por entrega	20.455,00	04	81.820,00
5	ENTREGA 5: Relatório com os resultados das revisão ANUAL com Prazo de execução no mês de: 5. Em Junho do ano seguinte Item: 3.2.2.d (ECF)	Por entrega	30.682,50	04	122.730,00
6	ENTREGA 6: Apoio na Elaboração de Consultas Tributárias e Defesas	Por entrega	40.910,00	Até 10 entregas	409.100,00

	na esfera Administrativa Prazo de execuções: Conforme demanda Item 3.7				
7	ENTREGA 7: Parecer e/ou orientação sobre assuntos de caráter tributário de consultas específicas apresentadas pelo BADESUL Prazo de execuções: Conforme demanda Item 3.8	Por entrega	20.455,00	Até 20 entregas	409.100,00
8	ENTREGA 8: Serviço de treinamento sobre temas tributários específicos Prazo de execuções: Conforme demanda Item 3.9	Treinamento	2.045,50	Até 20 pessoas	40.910,00
Total					R\$ 1.646.627,50

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não haverá parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há contratações correlatas e interdependentes.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. Para demonstrar o alinhamento entre a contratação de uma consultoria tributária e o planejamento, é importante analisar algumas etapas do processo.

9.1.1. Identificação das necessidades: Antes de contratar uma consultoria tributária, a empresa deve realizar um diagnóstico interno para identificar quais são as principais necessidades e desafios na área tributária. Isso pode envolver a revisão dos processos internos, a identificação de possíveis riscos fiscais e a avaliação de oportunidades de otimização fiscal.

9.1.2. Definição dos objetivos: Com base na identificação das necessidades, é fundamental definir claramente quais são os objetivos a serem alcançados com a contratação da consultoria tributária. Esses objetivos podem incluir redução de custos, adequação às mudanças na legislação tributária, identificação de créditos fiscais, entre outros.

9.1.3. Elaboração do planejamento: Com os objetivos definidos, a empresa deve elaborar um planejamento estratégico que indique as ações a serem tomadas para alcançar esses objetivos. Esse planejamento deve considerar prazos, recursos necessários e os responsáveis por cada ação.

9.1.4. Seleção da consultoria: Com o planejamento elaborado, a empresa deve buscar uma consultoria tributária que possua expertise na área de atuação da empresa e que esteja alinhada com os objetivos e necessidades identificados. É importante verificar a reputação da consultoria, a classificação de seus profissionais e a experiência em projetos similares.

9.1.5. Alinhamento de expectativas: Antes de formalizar a contratação, é fundamental alinhar as expectativas entre a empresa contratante e a consultoria tributária. Isso deve envolver a definição clara do escopo do trabalho, os prazos de entrega, os recursos disponíveis, além do acompanhamento do projeto e dos resultados esperados.

9.1.6. Execução do projeto: Com a consultoria contratada e as expectativas alinhadas, inicia-se a execução do projeto de consultoria tributária. Durante essa fase, é importante garantir a transparência e a comunicação eficiente entre a empresa e a consultoria, acompanhando o progresso das atividades e realizando eventuais ajustes no plano de ação, caso necessário.

9.1.7. Avaliação dos resultados: Após a conclusão do projeto de consultoria, é fundamental avaliar os resultados alcançados em comparação com os objetivos pré-definidos. Isso permitirá verificar se houve um alinhamento efetivo entre a contratação e o planejamento, identificando pontos fortes a serem mantidos e pontos de melhoria para projetos futuros.

9.2. Em resumo, a demonstração do alinhamento entre a contratação de uma consultoria tributária e o planejamento ocorre por meio da identificação das necessidades, definição dos objetivos, elaboração do planejamento, seleção da consultoria, alinhamento de expectativas, execução do projeto e avaliação dos resultados.

9.3. Ao seguir essas etapas, a empresa terá maiores chances de alcançar os benefícios esperados com a contratação da consultoria tributária.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

10.1. A contratação de uma consultoria tributária por meio de licitação para uma agência de fomento pode ter diversos resultados pretendidos, em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável. Alguns desses resultados podem incluir:

10.1.1. Eficiência na gestão tributária: A consultoria tributária pode auxiliar a agência de fomento a otimizar sua gestão tributária, identificando oportunidades de redução de carga tributária, maximização de créditos fiscais e cumprimento correto de obrigações fiscais. Isso resulta em uma melhor utilização dos recursos da agência e em uma maior capacidade de investimentos em projetos de fomento.

10.1.2. Maior atratividade para investimentos: Uma consultoria tributária especializada pode ajudar a agência de fomento a criar um ambiente tributário mais favorável para empresas e investidores. Isso pode ser feito através da identificação de incentivos fiscais disponíveis e de estratégias para redução do impacto tributário em projetos de fomento, tornando a agência mais atrativa para investimentos nacionais e internacionais.

10.1.3. Estímulo ao empreendedorismo e inovação: Com uma gestão tributária eficiente, a agência de fomento pode direcionar seus recursos de forma mais direcionada para o apoio a projetos inovadores e de empreendedorismo. Isso pode resultar no desenvolvimento de novas tecnologias, criação de empregos e aumento da competitividade do país no cenário internacional.

10.1.4. Redução da informalidade e sonegação fiscal: A consultoria tributária pode ajudar a agência de fomento a desenvolver estratégias para reduzir a informalidade e a sonegação fiscal. Isso pode ser feito através da implantação de medidas de controle e fiscalização mais eficazes, além do oferecimento de incentivos fiscais transparentes e acessíveis a empresas adimplentes.

10.1.5. Promoção da sustentabilidade econômica e ambiental: A consultoria tributária pode auxiliar a agência de fomento a direcionar seus recursos para projetos que promovam a sustentabilidade econômica e ambiental. Isso pode incluir o apoio a projetos de energia renovável, eficiência

energética, agricultura sustentável, entre outros. Esses projetos contribuem para o desenvolvimento nacional sustentável, ao mesmo tempo em que geram impactos positivos na economia e no meio ambiente.

10.2. Em resumo, a contratação de uma consultoria tributária por meio de licitação para uma agência de fomento pode trazer diversos resultados positivos em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Antes de celebrar o contrato com a consultoria tributária por meio de licitação, a administração da agência de fomento deve adotar algumas providências, tais como:

11.1.1. Identificar a necessidade da consultoria tributária: A administração precisa analisar e compreender claramente qual é a necessidade específica da agência de fomento em relação à consultoria tributária. Isso deve ser feito por meio de levantamento de informações e diagnósticos internos.

11.1.2. Elaborar um termo de referência: O termo de referência deve ser elaborado de forma clara e detalhada, especificando todos os requisitos técnicos necessários para a consultoria tributária. Ele também deve incluir o escopo dos serviços, prazos, forma de remuneração e demais condições necessárias.

11.1.3. Definir critérios de seleção: A administração precisa definir critérios de seleção objetivos e transparentes para a escolha da consultoria tributária. Isso pode incluir critérios como experiência comprovada, capacidade técnica, qualificação dos profissionais envolvidos, entre outros.

11.1.4. Realizar a licitação: A administração deve promover uma licitação pública para contratação da consultoria tributária. Isso significa publicar o edital, receber as propostas e realizar a seleção.

11.1.5. Analisar as propostas e selecionar a consultoria: A administração deve analisar as propostas recebidas na licitação de forma criteriosa e selecionar a consultoria tributária que melhor atenda às necessidades da agência de fomento, observando os critérios estabelecidos.

11.1.6. Elaborar o contrato: Após a escolha da consultoria tributária, a administração deve elaborar o contrato, que deve conter todas as cláusulas necessárias para regulamentar a prestação dos serviços. É importante que o

contrato seja minucioso e que todas as condições estabelecidas no termo de referência sejam incluídas.

11.1.7. Assinar o contrato: Após a elaboração do contrato, a administração deve realizar a assinatura dele, formalizando assim o vínculo entre a agência de fomento e a consultoria tributária.

11.2. É importante ressaltar que todas essas providências devem ser realizadas de acordo com a legislação vigente e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Possíveis impactos ambientais:

12.1.1. Uso de recursos naturais: A consultoria tributária pode requerer documentos físicos e impressões, resultando no consumo de papel e outras matérias-primas naturais. Medidas de tratamento:

12.1.2. Utilizar métodos de comunicação digitais (e-mails, videoconferências) para minimizar a necessidade de documentos impressos.

12.1.3. Utilizar papel reciclado e promover a reciclagem de papel utilizado.

12.1.4. Consumo de energia: A consultoria terá necessidade de utilizar equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras, que consomem energia elétrica. Medidas de tratamento:

12.1.5. Utilizar equipamentos eletrônicos com classificação energética eficiente.

12.1.6. Desligar equipamentos quando não estiverem sendo utilizados.

12.1.7. Utilizar fontes de energia renováveis, como a energia solar ou eólica, sempre que possível.

12.1.8. Emissões de carbono: As atividades realizadas pela consultoria tributária, como viagens de negócios ou o transporte de documentos, podem resultar em emissões de gases de efeito estufa. Medidas de tratamento:

12.1.9. Promover a substituição de viagens de negócios por videoconferências.

12.1.10. Priorizar o uso de meios de transporte sustentáveis, como bicicletas ou transportes públicos, para o transporte de documentos.

12.1.11. Compensar as emissões de carbono, por exemplo, participando de programas de reflorestamento ou investindo em projetos de energia renovável.

12.1.12. Resíduos: A consultoria tributária pode gerar resíduos, como papel, cartuchos de tinta e outros materiais descartáveis. Medidas de tratamento:

12.1.13. Implementar a política dos 3Rs (reduzir, reutilizar e reciclar) para minimizar a geração de resíduos.

12.1.14. Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem para a correta destinação dos materiais descartáveis.

12.1.15. Em geral, é importante que a agência de fomento inclua requisitos ambientais nas especificações de licitação, como o uso de energia renovável pelos licitantes e a adoção de práticas sustentáveis em suas operações. Além disso, pode ser interessante incluir cláusulas no contrato que estabeleçam metas ambientais e a exigência de relatórios de sustentabilidade por parte da consultoria tributária.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação de uma consultoria tributária é justificada em diversos cenários. Uma consultoria especializada pode trazer benefícios significativos, como a identificação de oportunidades de redução de carga tributária, o auxílio na interpretação de legislações tributárias complexas, a orientação em processos de planejamento tributário e a minimização de riscos de autuações fiscais

13.2. Considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pela Superintendência de Controladoria e Planejamento em relação à missão e aos objetivos estratégicos institucionais, além do necessário cumprimento de sua função exigida pela legislação fiscal e tributária. Assim, analisa-se a presente contratação como viável e essencial às atividades dos serviços de empresa especializada de Assessoria, Consultoria e Treinamento para Diagnóstico, Revisão de Critérios e Procedimentos adotados na Apuração dos Tributos, haja vista ter sido prevista no planejamento orçamentário do Badesul com os devidos recursos envolvidos, bem como, foi objeto de avaliação do comitê de auditoria.

13.3. Além disso, uma agência de fomento pode se beneficiar da expertise de consultores tributários para garantir a conformidade com as normas fiscais, evitando sanções e multas por parte dos órgãos governamentais responsáveis pela fiscalização tributária.

13.4. Sendo assim, concluímos que é viável e justificável a contratação da consultoria.